

**PROCESSO Nº 60.813/2022-TJMA**  
**CONTRATO N.º 0019/2018 – TJMA**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, sediada à Avenida Paulista, n.º 807, Conjunto 912, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-915, e-mail: [gestor@grupogestor.com.br](mailto:gestor@grupogestor.com.br), [gerente.ma@grupogestor.com.br](mailto:gerente.ma@grupogestor.com.br), neste ato representada pelo **Sr. OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o n.º 207.956.453-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019/2018**, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA** do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **13/03/2023** e término em **13/03/2024**, término este condicionado à assinatura do contrato decorrente do procedimento licitatório (Processo n.º 14.008/2021) em curso, extinguindo a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido, conforme MEMO-CAA - 732022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 23.209.120,80 (Vinte e três milhões,**

**duzentos e nove mil, cento e vinte reais e oitenta centavos**), conforme planilha em anexo (ANEXO I).

2.2. Esta prorrogação contemplará também a previsão de 150 (cento e cinquenta) diárias de deslocamento para os funcionários terceirizados, cujo valor arbitrado será de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais nos casos em que houver pernoite, e não havendo pernoite o custo será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE APOIO.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 104572022**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**PAULO SERGIO  
VELTEN**

**PEREIRA:25754548320**

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.03.03 16:30:16  
-03'00'

**OSVALDO  
CAVALCANTE**

**ROCHA:2079564536**

**8**

**OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

Assinado de forma digital  
por OSVALDO CAVALCANTE  
ROCHA:20795645368

Dados: 2023.01.30 11:37:25  
-03'00'



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**ANEXO I**